

LEI Nº 2.206/2.006

***“Dispõe sobre a criação de cargo de
Professor de Informática”***

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de servidores públicos municipais o cargo de provimento efetivo de Professor de Informática, com atribuições e vencimento estabelecidos no Anexo I da presente lei.

Art. 2º. As despesas para atendimento da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal de 2006, sob a seguinte rubrica:

02 05 03 Educação Fundamental

12 361 0009 2.022 Manutenção das atividades da Educação Fundamental

3190 11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de junho de 2.006.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Professor de Informática	Carga horária: 120 horas mensais
Vagas: 06	
Vencimento: TS 008-0A	
Provimento: Efetivo	
Atribuições: <ul style="list-style-type: none">- Manter os equipamentos em condições de uso, sendo responsáveis pela sua conservação;- Passar conhecimentos de informática para os alunos da rede municipal de ensino.- Treinar os professores usuários de sistemas de informática;- Verificar permanentemente se os equipamentos estão atendendo às necessidades dos usuários e se os softwares são adequados para a área educacional.- Desenvolver atividades próprias de professor de informática.	
Habilitação: <p>Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados</p>	